LEI Nº 1541/2009

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais**), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE		
	ADMINISTRAÇÃO		
0301	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0005.2.008	Manter as Atividades Administrativas		
3390.36.00.00-021	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1.0.1000	15.000,00
0302	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.1220005.2.009	Manter as Atividades do R.H		
3190.03.00.00-027	Pensões	1.0.1000	12.000,00
0305	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
04.122.0005.2.012	Const.Ampl.Manut.Préd.Loc.Públicos		
3190.11.00.00-050	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	1.0.1000	5.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0401	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.841.0000.0.026	Dívida Confessada do INSS		
4690.71.00.00-125	Principal da Dív Contratual Resgatado	1.0.1000	26.000,00
0500	DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA		
0501	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00-207	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	1.0.1104	20.000,00
0506	COORDENADOR DE CRECHE		
12.365.0008.2.032	Manutenção das Creches Municipais		
3190.11.00.00-262	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	1.0.1000	15.000,00
3190.13.00.00-263	Obrigações Patronais	1.0.1000	5.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0601	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.00112.035	Manter Atividades de Saúde Pública		
3190.11.00.00-283	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1303	18.000,00
3390.39.00.00-291	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1303	60.000,00
10.301.0011.2.037	Manter Consórcio de Saúde – Assimis		
3171.30.00.00-296	Material de Consumo	1.0.1303	23.000,00
3171.39.00.00-298	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1.0.1303	28.000,00
0605	DIVISÃO DE FISIOTERAPIA		
10.303.0011.2.046	Manter as Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-341	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1303	5.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		

0701	DIVISÃO SOCIAL		
08.244.0014.2.052	Manter Atividades Sociais		
3390.36.00.00-374	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1.0.1000	15.000,00
3390.39.00.00-375	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	25.000,00
08.244.0014.1.018	Devolução de Recursos - Convênio		
	União		
3320.93.00.00.696	Indenizações e Restituições	3.1.1776	12.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0801	DIVISÃO DE FOMENTO		
	AGRIPECUÁRIO		
20.606.0015.2.059	Manter as Atividades de		
	Agropecuária		
3390.36.00.00-425	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1.0.1000	3.000,00
0900	DEPTO IND COM E SERV PUBLICOS		
0901	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0005.2.065	Manter as Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-450	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1000	15.000,00
3390.36.00.00-456	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1.0.1000	10.000,00
15.452.0018.2.067	Coleta e Reciclagem de Lixo		
3190.11.00.00-465	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1000	5.000,00
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0010.2.082	Manutenção Atividades Esportivas		
3390.36.00.00-584	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.0.1000	10.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO		
26.782.0019.2.085	Manter as Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-596	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1000	10.000,00
3190.13.00.00-597	Obrigações Patronais	1.0.1000	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			355.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0500	DEPTO DE EDUC/E CULTURA		
0501	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2.022	Manter Serv Adm da Educação		
3190.11.00.00-183	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1000	22.000,00
12.361.0007.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-201	Material de Consumo	1.0.1000	30.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0601	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0011.2.035	Manter as Atividades de Saúde		
	Pública		
3390.30.00.00-286	Material de Consumo	1.0.1000	43.000,00
10.301.0011.2.039	Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00-305	Material de Consumo	1.0.1303	144.000,00
1100	DEPARTAMENTO DE		
	CONTABILIDADE		
1101	DIVISÃO DE INFORMAÇÃO		
	CONTÁBIL		
04.122.0006.2.074	Manter as Atividades da Divisão		

3190.11.00.00-527	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1000	29.000,00
1103	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE		
	CONTAS		
04.123.0006.2.076	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-541	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.0.1000	34.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE ESTRADAS		
26.782.0019.2.087	Ampl e Manut Parque de Maquinas		
3390.30.00.00-610	Material de Consumo	1.0.1000	53.000,00
TOTAL CANCELADO			355.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 17 de dezembro de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS Prefeito Municipal